



## EDITAL PROAP 7/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

#### **EDITAL**

**Art. 1.º** A Universidade São Francisco – USF abre inscrições, no período de 15 de junho a 13 de setembro de 2022, ao processo seletivo do programa de bolsas Santander Superamos Juntos 2022.

**§ 1.º** O programa é destinado a estudantes regularmente matriculados no segundo semestre de 2022 nos cursos de graduação da USF, exceto ingressantes.

**§ 2.º** Serão disponibilizadas 5 bolsas no valor de R\$ 4.000,00 cada uma, sendo R\$ 300,00 creditados ao aluno selecionado e R\$ 3.700,00 à instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade do estudante beneficiado.

**§ 3.º** Será permitida a concessão da bolsa a estudantes que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de alunos que já possuam apoio integral de referidas entidades.

**§ 4.º** Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos a título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito, sendo os valores corrigidos pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

**§ 5.º** Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado, e o valor a ser restituído será o valor pago pelo Santander ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

**§ 6.º** Se o valor não for devolvido ao Santander, a IES, a seu critério, poderá considerar falta de decoro acadêmico do bolsista e, caso seja estudante, solicitar comprovação da restituição para que seja emitido seu certificado de colação de grau, sem prejuízo de que o Santander adote as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando à restituição dos valores



**Art. 2.º** O programa de bolsas Santander Superamos Juntos 2022, frente ao cenário econômico atual devido à pandemia, tem como objetivos:

- I. fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras;
- II. proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

**Art. 3.º** A inscrição no processo seletivo será realizada diretamente na plataforma online, através do link [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html), e a participação no programa implicará o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital, devendo, ainda:

- I. realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer demais dados solicitados;
- II. ler e conferir as obrigações, sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- III. manter vínculo com a USF até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- IV. concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela USF e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição;
- V. destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.);
- VI. respeitar o cronograma do programa conforme art. 5.º.

**§ 1.º** Para viabilização e devido cumprimento do presente Edital, os candidatos selecionados deverão possuir conta-corrente ativa junto ao Santander.

**§ 2.º** O candidato deverá responder ao questionário socioeconômico em <https://docs.google.com/forms/d/1lgKKb2aSs2S9YB614lyq1HUF0WmZG3t10c5MEaL2FIU/edit>, após concluir sua inscrição pela plataforma online.

**§ 3.º** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não responder, dentro do prazo estabelecido, o questionário socioeconômico solicitado pela USF conforme § 2.º deste artigo.

**§ 4.º** A partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, todos os candidatos que forem inscritos no Programa serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 dias, fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma.

**§ 5.º** Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso, e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma bolsa Santander Superamos Juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.



**§ 6.º** A comunicação de contemplação desses candidatos será encaminhada pelo Santander à IES por e-mail, momento em que esta deverá indicar o contemplado na plataforma [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html) para a devida formalização e concessão da bolsa.

**§ 7.º** A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

**Art. 4.º** O candidato participante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. comprovar que está regularmente matriculado no curso de graduação da USF, no segundo semestre de 2022;
- II. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- III. não ser aluno ingressante no segundo semestre de 2022.

**§ 1.º** As vagas serão preenchidas segundo o critério de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA em relação ao semestre letivo anterior, qual seja, primeiro semestre de 2022, conforme Resolução CONSEPE 10/2012.

**§ 2.º** Em caso de empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

**Art. 5.º** O processo seletivo às bolsas do programa Santander Superamos Juntos 2022 obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. prazo de Inscrição dos alunos: 15/6/2022 a 13/9/2022;
- II. período das Indicações: 14/9/2022 até 2/10/2022;
- III. data-limite para aprovação da Indicação pelo Santander: 14/10/2022;
- IV. data-limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 21/10/2022;
- V. pagamento da bolsa ao Aluno: será realizado no mês de 11/2022;
- VI. pagamento da bolsa a IES: será realizado no mês de 11/2022.

**Art. 6.º** Os estudantes aptos a participar do programa de bolsas Santander Superamos Juntos 2022, em parceria com a USF, deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos princípios gerais do programa.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

**Art. 7.º** Os estudantes participantes do programa cederão, no momento de assinatura do termo de adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para



o Santander ou para a USF, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

**Art. 8.º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de junho de 2022.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**